ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

PROJETO DE LEI Nº 033 /2016.

Altera o Art. 1º da Lei nº 1.823/2015, que autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Saúde.

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.823/2015, para prorrogar pelo período de 09 (nove) meses a contar do dia 15 de março de 2016, a contratação temporária dos cargos abaixo relacionados:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Motorista de Ambulância	10
01	Motorista de Veículos Leves II	10
03	Recepcionista	10
08	Clinico (a) Geral	24
01	Farmacêutico (a)	24
02	Psicólogo (a)	23
14	Técnico (a) em Enfermagem	20
04	Enfermeiro (a)	24
08	Encarregado (a) de Serviços Gerais	10

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 1854, de 01 de março de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 033 /2016.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente projeto de Lei tem por objetivo prorrogar até dezembro de 2016 as contratações temporárias dos referidos cargos, tendo em vista a vital importância na continuidade dos serviços em saúde, estes essenciais e prioritários, visto que tratam de atendimentos que não podem ser adiados ou protelados.

Ressalta-se ainda, que o Concurso Público realizado ainda não foi homologado, não sendo assim possível a nomeação de servidores e, para que não haja interrupção da prestação dos serviços aos usuários SUS durante o período entre o término dos contratos e homologação e chamamento dos concursados, solicitamos a referida prorrogação.

Assim, tendo em vista o relevante interesse Público na proposta, submeto o presente Projeto de Lei para que seja apreciado, confiando desde já na sua aprovação.

Xangri-Lá, 20 de junho de 2016.

Cilon Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal